

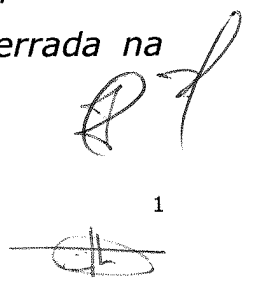
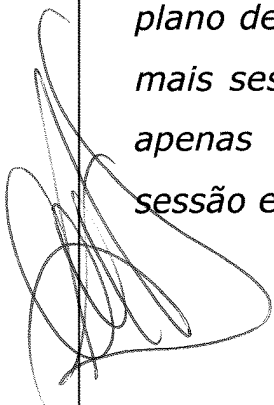
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial – Autos nº 008.12.023674-2

Requerente: Empresa TEKA – TECELAGEM KUEHNRIK S/A e outras.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois e mil e treze, às dez horas, na PROEB – Fundação Promotora de Eventos de Blumenau – Parque Vila Germânica, Setor Um em Blumenau – Santa Catarina, por Ordem e Determinação do Juiz da Segunda Vara Cível da Comarca de Blumenau – Santa Catarina, presente e atuando como Presidente do Ato, o Dr. Anderson Onildo Socreppa, Administrador Judicial, passou a tratar da ordem do dia, qual seja, a efetiva resolução, por parte de votação dos credores, do Plano de Recuperação Judicial.

Neste ato, pedindo a palavra, foram realizadas algumas considerações pelo Administrador Judicial, em relação à Assembleia, esclarecendo sobre a desnecessidade de credenciamento, bem como assinatura em lista de presença, considerando tratar-se de continuidade de ato que teve início no dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois e treze, referendado inclusive por Decisão Judicial e Edital publicado. Registre-se o entendimento do Enunciado 53 aprovado pela plenária da Primeira Jornada de Direito Comercial de São Paulo: *"A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que instalada a assembleia geral."*



E ainda, quanto às decisões democráticas pelos credores, ressaltando sobre a importância das deliberações neste ato para uma decisão que atenda as necessidades das Recuperandas e tais decisões se darão através de votação pelos credores. Esclareceu sobre as suas funções e limitações de Administrador Judicial.

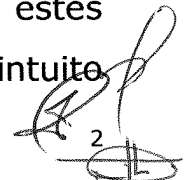
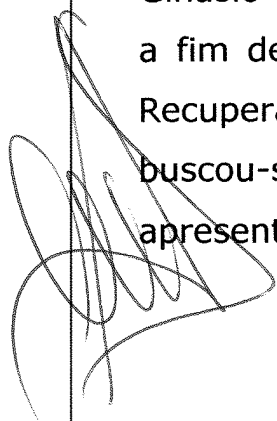
Foram realizadas substituições de crachás de identificação pela empresa terceirizada Assemblex, daqueles que eventualmente o extraviaram, assim como emitidos novos aos visitantes universitários, acompanhados de seus Professores, e ainda, foram realizadas retificações junto ao programa de cadastro de credores, para efeitos de votação, considerando a existência de alguns substabelecimentos e, considerando a presença pessoal do titular do crédito.

Imediatamente foi convocado um credor voluntário, para secretariar a Assembleia, tendo se manifestado o Sr. Josias Fussi Veloso, da Classe Trabalhista, considerando sua atuação no ato anterior.

Em atendimento ao Edital, iniciaram-se os trabalhos, para debates em relação ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, suas modificações/alterações.

Foi dada a palavra as seguintes pessoas:

Dr. Thomas Müller – Advogado das Recuperandas, o qual ressaltou, em síntese, sobre o trâmite processual da Recuperação Judicial, salientando que na Assembleia através da votação dos credores aprova, rejeita ou modifica o Plano apresentado nos Autos da Recuperação Judicial. No início dos trabalhos assembleares ocorrido no dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois e treze, junto ao Ginásio Galegão, os credores decidiram pela suspensão da Assembleia, a fim de aguardar pelo prazo de sessenta dias a apresentação pelas Recuperandas de uma proposta alternativa. Durante esse prazo, buscou-se atender as solicitações dos credores, conforme estes apresentaram suas exigências, insurgências e necessidades, no intuito



de apresentação de um novo Plano; Plano este reconstruído pelos credores, objetivando atender os interesses de todos. Diante disso, conclui-se que a perspectiva da Empresa é otimista, vez que, na hipótese de uma votação contrária ao Plano acarretará na falência, o que por certo não é interesse das Recuperandas, pois estas querem se manter vivas, gerando empregos. Salientou ainda, sobre a importância de todos os credores, com créditos menores ou maiores, assim, o Plano apresentado dependerá da votação de todos, cuja dinâmica é legal e necessária.

Posteriormente, a Sra. Vivian Kreutzfeld Bertoldi, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores pediu a palavra, comentando, em síntese, sobre o não contato das Recuperandas durante o prazo de suspensão, bem como sobre a ordem de pagamento aos trabalhadores, e ainda sobre a negociação com a Caixa Econômica Federal para pagamento do FGTS, sendo que este está fora do Plano de Pagamento, solicitando assim, a atenção dos trabalhadores no tocante a venda do imóvel. Lembrou que hoje dever-se-ia analisar a alteração do Plano, no entanto, cogita-se a possibilidade de suspensão da Assembleia e, por não entender processualmente a dinâmica, solicita explicações ao Administrador Judicial, para esclarecer até quando poderão os atos ser suspensos.

Em continuidade, a credora CELESC, representada pelo Dr. João Jutahy Castelo Campos, solicitou a palavra, salientando em síntese, que a CELESC depende de deliberação do Conselho no tocante às alterações apresentadas no Plano. Esclarece que o seu Conselho se reúne uma vez por mês e a próxima reunião ocorrerá no dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Desta, requer neste ato que seja deliberado o pedido de suspensão desta Assembleia, no mínimo até o dia em que o /conselho de reunirá.

A credora FINEP igualmente se manifestou no sentido de colocar em pauta a suspensão da Assembleia Geral de Credores.

Três credores da Classe Trabalhista manifestaram seus sentimentos quanto à morosidade e incertezas em relação aos pagamentos de seus créditos.

Para esclarecer as dúvidas da Presidente do Sindicato, bem como de todos os credores neste ato presentes, o Administrador Judicial explicou sobre o seu ponto de vista, cujo prazo processual revela o dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e treze, prazo em que estão suspensos todos os processos em desfavor das Devedoras. Esclareceu ainda, quanto à forma da votação para suspensão da Assembleia (cinquenta por cento mais um, somando-se os créditos).

Após foram realizadas algumas considerações pelo Administrador Judicial, em relação à votação, a qual em seguida será iniciada, sua metodologia face ao sistema eletrônico terceirizado da Empresa Assembled, bem como as consequências do voto de cada credor (SIM ou Não) e do quórum genérico.

A credora PREVI solicitou o registro nesta Ata nos seguintes termos: "Não obstante a suspensão da Assembleia, a credora PREVI registra de forma expressa que seus respectivos representantes estavam aptos a votar o Plano, proposta modificativa consolidada, nesta data".

Realizados e encerrados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização da empresa contratada Assembled, deste Administrador Judicial, das Empresas em Recuperação Judicial e dos Credores, apurou-se o resultado com seguinte quórum genérico, tendo em pauta PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA até o dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e treze:

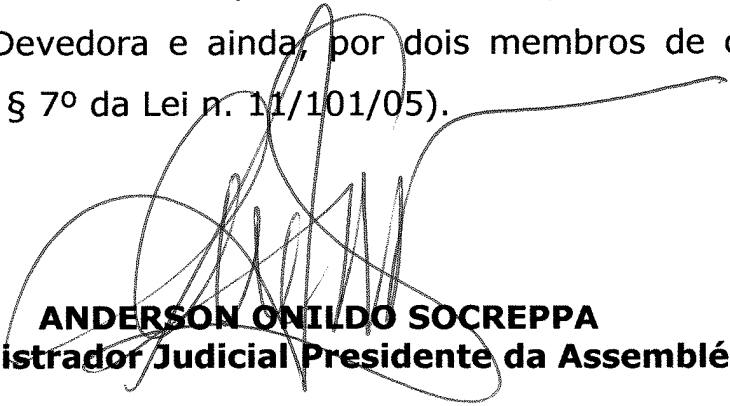
- 76,91% - setenta e seis vírgula um por cento (em valores) dos credores aptos a votar, de forma geral e em valores, apresentaram a intenção de voto pela suspensão da Assembleia.

Assim, ficou decidido, pela suspensão da Assembleia, com o objetivo de se trazer proposta alternativa em conjunto com os

interesses das classes votantes, para o dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dez horas, cujo local será devidamente divulgado através de Edital competente, em prazo legal. Para tanto, segue em anexo a Ata confeccionada pela Empresa Assemblex.

O Presidente declarou encerrada a Assembleia, esclarecendo que o resumo do ocorrido está contido nesta Ata, a qual será submetida ao Poder Judiciário, a teor do artigo 37, §7º da Lei n. 11.101/05.

Esta Ata foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Recuperanda e Devedora e ainda, por dois membros de cada classe votante (art. 37, § 7º da Lei n. 11/101/05).



ANDERSON ONILDO SOCREPPA
Administrador Judicial Presidente da Assembléia



Dr. JOSIAS FUSSI VELOSO
Secretário do Ato



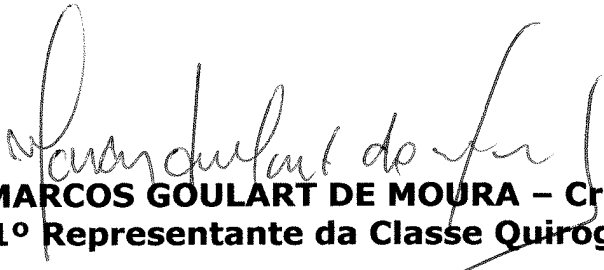
Dr. THOMAS MÜLLER
Procurador das Recuperandas



Dr. OSMAR PACKER
1º Representante da Classe Trabalhista



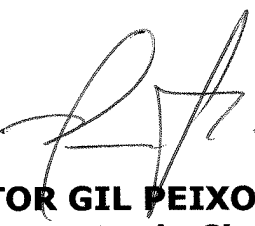
Dr. JOSIAS FUSSI VELOSO
2º Representante da Classe Trabalhista



Dr. MARCOS GOULART DE MOURA – Credor FINEP
1º Representante da Classe Quirografária



Dr. JOÃO JUTAHY CASTELO CAMPOS – Credor CELESC
2º Representante da Classe Quirografária



Dr. VITOR GIL PEIXOTO – Credor PREVI
1º Representante da Classe com Garantia Real



Dr. ERNESTO MONTIBELER FILHO – Credor FUSESC
2º Representante da Classe com Garantia Real